



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL**

**Núcleo de Apoio Operacional**

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM NOROESTE-NAO nº. 38/2018

editar - CIDADE, DIA/MÊS/ANO

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 22771702/2018**

**L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa Alfa Honda Agropecuária Indústria e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda ME/Fazenda Santa Rosa ou Barra, CNPJ 06.295.194/0001-86, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, (parâmetro 20,0 ton. de produto/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-01-13-9, localizada na Zona Rural, no Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat.: 16°58'30,19" S e Long.: 46°16'22,43"W, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 06/08/2028.

**DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO**

| CÓDIGO | ATIVIDADE | PARÂMETRO | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA |
|--------|-----------|-----------|--------|-------------------|
|        |           |           |        |                   |
|        |           |           |        |                   |
|        |           |           |        |                   |
|        |           |           |        |                   |
|        |           |           |        |                   |
|        |           |           |        |                   |
|        |           |           |        |                   |



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues de Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2018, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1381456** e o código CRC **8F2CA95F**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0004741/2018-21

SEI nº 1381456